



# Folha LOGÍSTICA

Informativo Oficial do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Cargas Pesadas e Logística em Transportes de São Paulo e Itapeverica da Serra



## CATEGORIA PODE COMEMORAR!!! NOSSA CONVENÇÃO COLETIVA ESTÁ ASSINADA



O País atravessa a maior crise econômica de sua história: 12 milhões de desempregados, 6 milhões de desalentados, mais de 38 milhões de trabalhadores na informalidade, 33 milhões de brasileiros passando fome, inflação e taxa de juros de dois dígitos, PIB com "crescimento" píffio de 1%.

O setor de Logística e Transportes enfrenta mais dificuldades: o Diesel dolarizado e o frete em reais, culpa exclusiva do (des)governo Bolsonaro e sua política de Paridade aos Preços Internacionais (PPI), E AINDA PODEMOS ENFRENTAR CRISE DE DESABASTECIMENTO!

Apesar desse cenário desfavorável, superamos todas as adversidades, e com muita habilidade, conhecimento socio econômico do setor, acertamos as diferenças e assinamos um grande acordo coletivo que não só garantiu o poder de compra da

Categoria, manteve as conquistas anteriores e benefícios da nossa CCT, como também avançou em diversas cláusulas como a PLR, Ticket refeição entre outras.

Ressalto aqui as relações entre capital e trabalho de alto nível, que sempre nortearam nossos trabalhos, quando temos como interlocutores a liderança empresarial do Presidente do SETCESP, Adriano Depentor, o suporte jurídico e talento negocial de um grande profissional de envergadura acadêmica internacional o Dr Adauto Bentivegna.

Parabéns às Trabalhadoras e Trabalhadores de Logística e Transportes!

Moacyr Firmino - PRESIDENTE FORTE!!

# 12,47% REAJUSTE

10% à partir de 1º de maio e  
2,47% à partir de 1º de outubro.

14% no vale-refeição,  
passando para R\$ 26,4

# PLR R\$ 880,00

R\$ 440,00 em outubro de 2022  
e R\$ 440,00 em abril de 2023

## DIÁRIA DE REFEIÇÃO

Almoço - R\$ 26,14

Jantar - R\$ 26,14

Pernoite - R\$ 38,63

**MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO  
ODONTOLÓGICO GRATUITO**

## TODOS DEVEM PAGAR A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, ASSOCIADOS OU NÃO!

A atuação firme e decidida do nosso Sindicato-SINDLOG, tem proporcionado excelentes Convenções Coletivas ao longo dos anos, através de Campanhas Salariais bem sucedidas e o trabalho sistemático da Diretoria junto aos(as) Trabalhadores(as) em suas justas reivindicações.

Nenhuma Cláusula ou benefício foi concessão patronal, foram sim conquistados na luta, com preparação política, socioeconômica e jurídica dos nossos quadros, além do trabalho de comunicação e formação permanentes em nossa entidade.

Todo esse trabalho, além da manutenção da ampla estrutura de serviços do SINDLOG representa custos elevados para entidade, que dependem exclusivamente das contribuições da Categoria.

Portanto reforçamos a importância das contribuições da Categoria, pois todas são revertidas em prol dos(as) Trabalhadores(as)!

Além disso, a contribuição negocial aprovada e referendada em Assembléia Geral soberana da Categoria, é respaldada pela lei 13.467/17 onde prevalece o negociado sobre o legislado e consagrada pela sentença da 4ª Vara do Trabalho de 02/12/2021, homologada e transitada em julgado.

PORTANTO A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL É PARA SER PAGA POR TODOS(AS) INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ASSOCIADOS OU NÃO AO SINDLOG!

**CONFIRMAM NO VERSO OS NOVOS PISOS SALARIAIS**

**FIQUE SÓCIO DO SINDICATO VALORIZE CADA CONQUISTA**

# ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA PARA REFERENDAR A CCT



A tradição democrática em nosso Sindicato, é submeter às Trabalhadoras e Trabalhadores da Logística aquilo que foi negociado com o SETCESP, pois é para isso que temos mandato e delegação da Categoria.

Desse modo, no sábado dia 9 de julho no auditório do SINDLOG, conforme edital de ampla divulgação, realizaremos a Assembleia Geral para esclarecer e referendar a Convenção Coletiva de trabalho, negociada com o Patronal.

Continuaremos mantendo todas as medidas de controle sanitário no modo presencial.



**1ª CONVOCAÇÃO**  
**10:00hs**



**2ª CONVOCAÇÃO**  
**11:00hs**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPECERICA DA SERRA - SINDLOG - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindlog, Sr. Moacyr Firmino dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeçerica da Serra, associados ou não à entidade, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade - à Av. Tiradentes, 1525, bairro da Luz, São Paulo/SP, próximo à Estação Armênia do Metrô -, na data de 09/07/2022, às 10:00 horas em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda e última convocação quando então será realizada com qualquer número de presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 02. Referendar ou não a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho com o SETCESP, relativa ao exercício 2022/2023; estando inclusa nessa Convenção o índice de reajuste de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) para os trabalhadores que percebem salário mensal de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo 10% (dez por cento) em maio de 2022, acrescidos de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) em outubro de 2022; reajuste de 14% (quatorze por cento) sobre o Vale Refeição; assim como a manutenção da Assistência Odontológica (Convênio Odontológico) para todos os integrantes da categoria, gratuitamente, com o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela CCT 2022/2023; 03. Aprovação da quantia destinada a todos os trabalhadores da categoria profissional, independentemente do teto salarial e a título de PLR, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela em outubro de 2022 no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e a segunda em abril de 2023 também no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); sendo que em cada uma das datas estabelecidas para os pagamentos da PLR será devido o desconto da importância de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a cada parcela, a título de contribuição específica ao sindicato laboral, sempre em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e em conformidade com a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT; 04. Referendar ou não o desconto aprovado do valor equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado - R\$ 2.037,48 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) em maio de 2022, e 2.083,24 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) em outubro de 2022 - a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria laboral, a título de contribuição negociada devida por todos os membros da categoria profissional associados ou não ao Sindicato, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e ademais conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT; 05. Estabelecimento das medidas para apresentação de carta de oposição ao desconto acordado na Convenção Coletiva 2022/2023. Serão respeitadas as normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, assim como tomadas todas as medidas pertinentes à higienização e prevenção face ao coronavírus. São Paulo, 27 de junho de 2022. **Moacyr Firmino dos Santos**, CPF 180.094.764-04 - Presidente.**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPECERICA DA SERRA - SINDLOG**

Av. Tiradentes, 1525 - CEP 01102-010 - Luz - São Paulo - SP - CNPJ 05.996.209/0001-70  
Fones: (11) 3311-1290 / 3228-7390 / 3228-4476 / 3311-6698 / 3227-6227  
www.sindlog.com.br - e-mail: presidencia@sindlog.com.br

**CIRCULAR - CCT 2022/2023**

Informamos a todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeçerica da Serra, bem como seus respectivos empregadores que foi elaborada a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 entre o Sindicato Patronal das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo - SETCESP e esta entidade em timbre.

O aumento salarial será no importe de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), sendo que 10% (dez por cento) será concedido no mês de maio e 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) no mês de outubro do corrente ano, a todos os empregados integrantes da categoria profissional por nós representada, incidindo sobre os salários contratuais ou normativos. Aos empregados que perceberem salário até R\$ 4.000 (quatro mil reais) aplica-se a correção fixada, até esse valor, e o que exceder a esse teto, ficará sujeito a livre negociação entre empregado e o seu empregador.

PISOS SALARIAIS	DIÁRIA DE REFEIÇÃO	
	Maio/22	Out/22
Auxiliar de Escritório	R\$1.451,30	R\$1.483,89
Correntista	R\$2.037,48	R\$2.083,24
Auxiliar de Almozenado	R\$1.451,30	R\$1.483,89
Recepcionista	R\$1.265,73	R\$1.294,15
Ofício-Bov	R\$1.679,81	R\$1.717,53
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$1.201,08	R\$1.228,05
Auxiliar de Limpeza	R\$1.451,31	R\$1.483,90
Auxiliar Administrativo	R\$1.562,61	R\$1.597,70
Auxiliar de Expediente	R\$1.505,66	R\$1.539,47
Capoteiro	R\$1.851,44	R\$1.893,02
Vigia	R\$1.636,88	R\$1.675,68
Porteiro	R\$1.677,49	R\$1.715,14
Auxiliar de Computação	R\$1.677,49	R\$1.715,14
Auxiliar de Contabilidade	R\$1.677,49	R\$1.715,14

**PRÊMIO ANUAL**  
O empregado que completar dois anos de efetivo trabalho na empresa fará jus ao recebimento de um prêmio anual, cujo valor será de 5% X SEU SALÁRIO FORMAL, CUJO VALOR SERÁ MULTIPLICADO POR DOZE (12) E PAGO NO MÊS SEQUINTE AO COMPLETO DE DOIS ANOS.

O Prêmio tomará por referência o salário base do empregado, limitado o seu valor ao salário normativo em vigor, cujo valor é de R\$ 2.037,48, e em outubro de 2022 o mesmo passará a ser R\$ 2.083,24. Assim por exemplo o teto do benefício será de 5% X R\$ 2.037,48 = R\$ 101,87 X 12 = R\$ 1.222,44, e a partir de outubro de 2022 o teto passa a ser de R\$ 2.083,24 que multiplicado por 5% será igual a R\$ 104,16 X 12 = R\$ 1.249,92 (valor máximo a ser pago ao empregado).

Após completar dois anos de efetivo trabalho na empresa como empregado, este prêmio anual será devido anualmente.

Cumpra Ressaltar que fica mantido aos empregados que completaram dois ou três anos até o dia 30/04/2019 o direito ao recebimento do PTS previsto na CCT anterior (2018/2019).

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR)**  
A participação nos lucros e resultados (PLR) o valor correspondente a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), pagos em duas parcelas iguais no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, sendo a primeira parcela em outubro de 2022 e a segunda em abril de 2023, a todos os empregados. ATENÇÃO!!! A PLR É PARA TODOS, INDEPENDENTE DO VALOR DO SALÁRIO. NÃO HÁ TETO PARA ESTE BENEFÍCIO!!!

**AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL**  
As empresas pagarão aos seus empregados que comprovarem ter filhos excepcionais um auxílio mensal correspondente a R\$263,90, por filho nessa condição.

**CONVÊNIO ODONTOLÓGICO**  
Convênio odontológico para todos trabalhadores gratuitamente. MAIS UMA CONQUISTA PARA NOSSA CATEGORIA!

ATENÇÃO!!! TODAS AS CLÁUSULAS CONTIDAS NA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR FICAM GARANTIDAS!!!

**MOACYR FIRMINO DOS SANTOS**  
Presidente

# SINDLOG AMPLIA REDE DE SERVIÇOS À CATEGORIA

Este é um Sindicato que trabalha e reverte em benefícios, as contribuições da Categoria!

Não paramos nossas lutas e conquistas, mesmo no período da pandemia, e agora estamos retomando os serviços médicos e odontológicos na sede e nos preparamos para ampliar as opções de lazer.

À partir de um convênio com o Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco, vamos disponibilizar para os(as) trabalhadores(as), dez apartamentos na Colônia de Férias no bairro de Cidade Ocian em Praia Grande.

O Presidente Moacyr Firmino foi pessoalmente verificar as obras de reforma que estão sendo feitas, e aproveitou para agradecer à Presidenta Eunice Cibral pelo convênio estabelecido entre as entidades.

